



PODER EXECUTIVO

Governadoria do Estado

Decretos

DECRETO Nº 4979-R, DE 06 DE OUTUBRO DE 2021.

Revoga dispositivo do Decreto nº 4922-R, de 09 de julho de 2021, que institui a Política Estadual de Proteção de Dados Pessoais e da Privacidade do Poder Executivo Estadual em consonância com a Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais).

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 91, III, da Constituição Estadual,

DECRETA:

Art. 1º Fica revogado o inciso V do Art. 12 do Decreto nº 4922-R, de 09 de julho de 2021.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Anchieta, em Vitória, aos 06 dias do mês de outubro de 2021, 200º da Independência, 133º da República e 487º do Início da Colonização do Solo Espírito-santense.

JOSÉ RENATO CASAGRANDE

Governador do Estado

Protocolo 729060

DECRETO Nº 4980-R, DE 06 DE OUTUBRO DE 2021.

Altera a estrutura organizacional básica da Secretaria de Estado da Saúde - SESA, e transforma cargos de provimento em comissão e funções gratificadas, sem elevação da despesa fixada.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no exercício das atribuições previstas no art. 91, inciso V, da Constituição Estadual, e em conformidade com as informações constantes no processo E-DOCs 2021-44QT8;

DECRETA:

Art. 1º Fica criada e incluída na estrutura organizacional básica da Secretaria de Estado da Saúde - SESA, em nível de execução programática, o Núcleo Especial de Reformas, Investimentos e

Manutenção - NUERI, subordinado hierarquicamente à Gerência de Engenharia e Arquitetura - GEAT.

Art. 2º O inciso VI do artigo 3º do Decreto nº 4.588-R, de 10 de março de 2020, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 3º (...)

(...)

VI. Subsecretaria de Estado da Saúde para Assuntos de Administração e de Financiamento da Atenção à Saúde:

a) Gerência de Tecnologia da Informação:

1) Núcleo Especial de Suporte ao Usuário;

2) Núcleo Especial de Desenvolvimento de Tecnologia da Informação.

b) Gerência Técnico Administrativo:

1) Núcleo Especial de Materiais e Patrimônio.

c) Gerência de Recursos Humanos:

1) Núcleo Especial de Administração de Pessoal:

1.1) Núcleo de Cadastro;

1.2) Núcleo de Serviço de Medicina do Trabalho e Serviço Social.

2) Núcleo Especial de Recrutamento, Seleção e Contratos Temporários:

2.1) Núcleo de Recrutamento e Seleção;

2.2) Núcleo de Cargos e Salários.

3) Grupo de Recursos Humanos.

d) Gerência de Engenharia e Arquitetura:

1) Núcleo Especial de Reformas, Investimentos e Manutenção.

e) Gerência de Compras, Contratos e Convênios:

1) Núcleo Especial de Contratos e Convênios;

2) Núcleo Especial de Compras e Licitações." (NR)

Art. 3º Compete ao Núcleo Especial de Reformas, Investimentos e Manutenção - NUERI, dentre outras atividades correlatas e complementares na sua área de atuação:

I. emitir a Ordem de Início das obras, coordenar a fiscalização dos trabalhos e a relação planejado x executado;

II. centralizar as comunicações relacionadas à obra entre a GEAT e os prepostos das empresas contratadas;

III. coordenar a execução das atividades junto à Diretoria do local onde ocorrerá a intervenção;

IV. propor soluções para eventuais interferências encontradas na obra;

V. coordenar e realizar o planejamento de atividades